



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm

LEI N° 4.698 DE 21 DE Junho DE 2023.

Projeto de Lei n° 022/2023, de autoria do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto - PSB.

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Barra do Garças e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema no âmbito do município de Barra do Garças no mês de maio (referente ao maio amarelo).

Parágrafo único. São diretrizes da Campanha:

I- Divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade ou hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;

II- Incentivo à busca de atendimento por profissional especializado, para obtenção de correto diagnóstico e tratamento.

III- Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV- Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em 21 de junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-0